



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Gerência de Insumos da Saúde**

**PARECER TÉCNICO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024**

**INTERESSADO: SEGES/EP**

**1 RELATÓRIO**

Vieram os autos a esta área técnica para análise e emissão de parecer técnico sobre as propostas comerciais e documentações de habilitação técnica apresentadas pelas empresas arrematantes do referido processo que tem como objeto aquisição de materiais médico-hospitalares.

**2 FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE CONCLUSIVA**

Considerando a finalidade pública da Rede Municipal de Saúde de prestação de assistência à saúde aos munícipes de Vitória, bem como os protocolos padronizados e executados em seus serviços.

Considerando o requerimento para aquisição de materiais e o termo de referência que constam na inicial do processo.

Considerando o edital do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e suas condições estabelecidas.

**2.1– LOTE 1:**

A empresa BRAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentou proposta de fornecimento de campos cirúrgicos da marca AMD, além de documentações de ordem técnica para comprovação de sua habilitação.

Foi identificado que a marca ofertada contempla os critérios de avaliação e possui qualidades próprias às suas naturezas e funções.

Também se verificou que a empresa arrematante comprovou que possui aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e possui os requisitos mínimos previstos nas legislações sanitárias vigentes.

**2.2 – LOTE 2:**

A empresa SISPACK MEDICAL LTDA apresentou proposta de fornecimento de embalagem para esterilização da marca SISPACK, além de documentações de ordem técnica para comprovação de sua habilitação.

Foi identificado que a marca ofertada contempla os critérios de avaliação e possui qualidades próprias às suas naturezas e funções.

Também se verificou que a empresa arrematante comprovou que possui aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e possui os requisitos mínimos previstos nas legislações sanitárias vigentes.

### **2.3 – LOTE 3:**

A empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA apresentou proposta de fornecimento de integrador químico da marca ULTRAMED, além de documentações de ordem técnica para comprovação de sua habilitação.

Foi identificado que a marca ofertada contempla os critérios de avaliação e possui qualidades próprias às suas naturezas e funções.

Também se verificou que a empresa arrematante comprovou que possui aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e possui os requisitos mínimos previstos nas legislações sanitárias vigentes.

### **2.4 – LOTE 4:**

A empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA apresentou proposta de fornecimento de pacote Bowie Dick da marca ULTRAMED, além de documentações de ordem técnica para comprovação de sua habilitação.

Foi possível verificar que a empresa arrematante comprovou possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com os objetos da licitação.

Entretanto, o produto ofertado não atende o descritivo técnico do nosso edital visto o pacote não ser embalado em não-tecido descartável e fechado por um rótulo contendo indicador químico conforme padrão de nossa rede.

### **2.5 – LOTE 5:**

A empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA apresentou proposta de fornecimento de papel grau cirúrgico da marca ADDPACK, além de documentações de ordem técnica para comprovação de sua habilitação.

Foi identificado que a marca ofertada contempla os critérios de avaliação e possui qualidades próprias às suas naturezas e funções.

Também se verificou que a empresa arrematante comprovou que possui aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e possui os requisitos mínimos previstos nas legislações sanitárias vigentes.

## **3 CONCLUSÃO**

Diante do exposto, manifesto-me de forma favorável na habilitação técnica das empresas BRAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para o lote 1, SISPACK MEDICAL LTDA para o lote 2, IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA para o lote 3 e AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA para o lote 5.

Para o lote 4, manifesto-me de forma desfavorável na habilitação técnica da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA pelos motivos supracitados.

Vitória, 25 de março de 2024.

**Tatiana Paneto Nunes Gonçalves**

*Enfermeira de Suprimentos em Saúde*

COREN-ES 121012

SEMUS/GCIS

O documento foi adicionado eletronicamente por TATIANA PANETO NUNES GONCALVES, CPF: \*\*\*.\*33.937-\*\* em 25/03/2024 11:49:10. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:  
64C5C5A0-30BD-420A-BB27-16940A4F47DD

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

TATIANA PANETO NUNES GONCALVES:08783393706 - Assinado Digitalmente em:  
25/03/2024 11:49:19